

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**LEI Nº 1.762 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

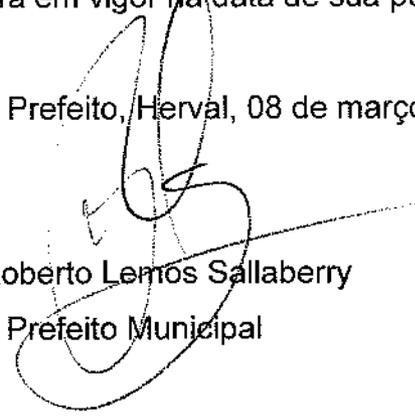
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 39.456,08 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL – REC. VINCULADOS  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0010 – APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL  
2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$ 39.456,08  
Fonte de Recurso: 1661 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 1661 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, no valor de R\$ 39.456,08 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 08 de março de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal